

## ANEXO

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de porta copos, destinados à Secretaria da Fazenda de Pernambuco, SEFAZ-PE, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. ITEM

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	351214 - 2	PORTA COPOS - EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO,DE PAREDE, SEMIAUTOMATICO (POUPA COPOS),COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS COM 180ML CADA COPO,MEDINDO 69 X 17,5 X 27,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	3

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

Considerando a inexistência de ata de registro de preços vigente;

Solicitamos providências administrativas para a compra do item para movimentação segura de mercadorias paletizadas.

### 3. DO VALOR ESTIMADO DA COMPRA

O custo total estimado é de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO;

### 6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

O vencedor do item que compõe o objeto deverá apresentar a ficha técnica do produto ofertado, para fins de verificação das especificações técnicas, conforme indicado no item 1.2 deste Termo de Referência.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada de imediato, após a emissão da Ordem de Serviço.

## **8. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO PRODUTO**

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEFAZ-PE, situado à Av. Getúlio Vargas, BR - 232, 198 - Curado, Recife - PE, CEP: 50950000, no horário de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas - Fone: 3183-5802.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á após o prazo de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

## **10. OBRIGAÇÕES DA SEFAZ-PE**

10.1. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

10.2. Providenciar o recebimento definitivo do objeto, desde que o fornecimento esteja de acordo com o estabelecido no presente Instrumento;

10.3. Efetuar o pagamento desde que o fornecimento do objeto esteja de acordo com o pactuado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Providenciar a entrega dos produtos contratados, atendendo todas as condições, especificações técnicas e as demais exigências contidas neste Termo de Referência;

11.2. Reparar ou substituir, em até 3 dias úteis depois de notificada pela SEFAZ-PE, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive a dos transportes necessários;

11.3. A inobservância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total do recebimento do objeto, sem direito a indenização.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MENDES COSTA**, em 04/02/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80536061** e o código CRC **F42B2DBA**.

---